

São Paulo, 11 de Agosto de 2015.

Ilmo Sr.
REGIS NORBERTO CARVALHO
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia – SP

**REF: RESPOSTA A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES DO
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT**

Em atenção à carta encaminhada pelo Sindicato em 01 de julho de 2015, referente à Campanha Salarial, com a deliberação em Assembleia rejeitando a proposta apresentada pelo IPT, temos a informar que foi dado encaminhamento ao pleito.

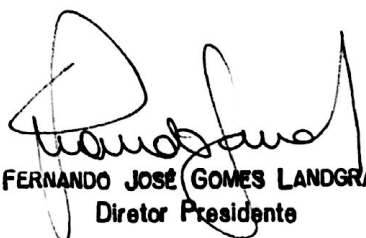
O Presidente da Comissão de Política Salarial comunicou o Presidente do IPT que não será possível atender a proposta de aumento real de 1% apresentada pelo Sindicato, sendo aprovada apenas a aplicação do índice IPC-Fipe do período com a reposição salarial de 7,60%, conforme determinado no Ofício Circular CPS nº 01/2015.

Sendo assim, fica mantida a proposta encaminhada pela Comissão de Negociação Salarial dos Representantes do IPT protocolada no SinTPq em 24 de junho de 2015, conforme anexo.

Atenciosamente,


Regiane de Campos Barros Dopaço

Presidente da Comissão de Negociação Salarial dos Representantes do IPT


FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF
Diretor Presidente

São Paulo, 23 de junho de 2015.

Ilmo Sr.

REGIS NORBERTO CARVALHO

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia – SP

REF: RESPOSTA A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT

Em atenção a Pauta encaminhada pelo Sindicato, comunicamos a Vossa Senhoria que foi constituída a Comissão de Negociação Salarial do IPT, nomeada pela Diretoria na reunião RD 1592/15, com a seguinte composição:

- Regiane de Campos Barros Dopaso (CRH) – Presidente
- Alais Antonio Telles (CIAM)
- Fábio de Carvalho Groff (AJ)
- Ronaldo Ribeiro (CS)

Após a 1ª reunião realizada em 14 de maio de 2015 entre a Comissão de Negociação Salarial dos Representantes do IPT e dos empregados, SinTPq, segue resposta itemizada da Comissão dos Representantes da Empresa relativo aos itens, esclarecendo que fica garantido o período da data base de 01.06.2015 a 31.05.2016, independente dos prazos de negociação envolvidos, salientando que a redação deverá ser ancorada no acordo anterior.

Cláusula Primeira, Vigência e Data Base

- Aceito.

Cláusula Segunda – Abrangência

- Aceito.

✓ **Cláusula Terceira – Reajuste Salarial**

- Aceito.

Cláusula Quarta – Reajuste dos Benefícios

- Aceito. Manter a redação do acordo coletivo anterior, acrescentando o benefício ticket cesta básica.

Cláusula Quinta – Aumento Real

- Não Aceito.

Cláusula Sexta – Ticket Cesta Básica

- Não Aceito, será utilizado o mesmo percentual da cláusula quarta.

de acordo

FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF
Diretor Presidente 24/6/15

*Recebido em
23/06/15
GA*

Cláusula Sétima – Antecipação Salarial

- Aceito.

Cláusula Oitava – Abono

- Não aceito.

Cláusula Nona – Gratificação de Férias

- Não aceito.

Cláusula Décima – Horas Extras

- Não aceito. Manter a redação do acordo coletivo anterior.

Cláusula Décima Primeira – Adicional de Sobreaviso

- Não aceito.

Cláusula Décima Segunda – Restaurante

- Não aceito. Manter a redação do acordo coletivo anterior.

Cláusula Décima Terceira – Transporte

- Aceito o 1º parágrafo.

- Não aceito o 2º paragrafo. Manter a redação do acordo coletivo anterior.

Cláusula Décima Quarta – Plano de Saúde

- Não aceito. Manter a redação do acordo coletivo anterior.

Cláusula Décima Quinta – Auxílio Doença

- Não aceito. Manter a redação do acordo coletivo anterior.

Cláusula Décima Sexta – Auxílio Funeral

- Não aceito.

Cláusula Décima Sétima – Creche

- Aceito o item a. Manter a redação do acordo coletivo anterior.

- Aceito o item b. Manter a redação do acordo coletivo anterior.

Cláusula Décima Oitava – Previdência Complementar

- Não aceito.

Cláusula Décima Nona – Anuênio

- Não aceito. Manter a redação do acordo coletivo anterior.

Cláusula Vigésima – Vale Cultura
Não aceito.

Cláusula Vigésima Primeira – Perfil Profissiográfico Previdenciário
- Não aceito.

Cláusula Vigésima Segunda – Dispensa e Aplicação de Penalidades
- Aceito.

Cláusula Vigésima Terceira – Plano de Cargos e Salários
- Não aceito.

Cláusula Vigésima Quarta – Salário Substituição
- Aceito.

Cláusula Vigésima Quinta – Dupla Função
- Não aceito.

Cláusula Vigésima Sexta – Gestão da Ética
- Não aceito.

Cláusula Vigésima Sétima – Estabilidade Pré-Aposentadoria
- Não aceito.

Cláusula Vigésima Oitava – Funcionários Estudantes
- Aceito.

Cláusula Vigésima Nona – Controle da Jornada
- Aceito.

Cláusula Trigésima – Ausências Legais
- Não aceito.

Cláusula Trigésima Primeira – Jornada Fora do Horário Normal
- Aceito.

Cláusula Trigésima Segunda - Férias
- Aceito o 1º item.
- Não aceito o 2º item.
- Não aceito, parágrafo primeiro.

Cláusula Trigésima Terceira – Licença Mãe



- Aceito. Manter a redação do acordo coletivo anterior

Cláusula Trigésima Quarta – Licença do Pai

- Não aceito.

Cláusula Trigésima Quinta – Atestado Médico para Acompanhantes

- Não aceito.

Cláusula Trigésima Sexta – Gabinete Odontológico

- Não aceito.

Cláusula Trigésima Sétima – Acidente de Trabalho

- Aceito.

✗ Cláusula Trigésima Oitava – Liberação de Dirigentes Sindicais

- Aceito

- Não aceito. Manter a redação do acordo coletivo anterior.

- Não aceito.

Cláusula Trigésima Nona – Desconto para o Sindicato

- Aceito. Manter a redação do acordo coletivo anterior.

Cláusula Quadragésima – Liberdade de Comunicação do SinTPq com os Trabalhadores do IPT

- Não aceito.

Cláusula Quadragésima Primeira – Solução de Controvérsias

- Aceito.

Cláusula Quadragésima Segunda – Aplicação

- Aceito

Cláusula Quadragésima Terceira – Cláusula Penal

- Aceito.

Cláusula Quadragésima Quarta – Descumprimento da Cláusula de Antecipação Salarial.

- Manter a redação do acordo coletivo anterior.

Atenciosamente,



Regiane de Campos Barros Dopaso

Presidente da Comissão de Negociação Salarial dos Representantes do IPT

